



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

### CHAMADA INTERNA DE APOIO AO CUSTEIO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA Nº 02/2020 - FLUXO CONTÍNUO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Pesquisa contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente quanto à Excelência Acadêmica, no intuito de incentivar a geração e disseminação de conhecimento científico básico e aplicado, torna pública esta Chamada Interna que visa apoiar a publicação de artigos em periódicos de todas as áreas de avaliação com Classificação A1, A2 ou B1 do Qualis-Periódicos, mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou que possuam fator de impacto  $\geq 1,0$  na base Journal Citation Reports (JCR).

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada Interna se destina ao pagamento dos custos de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais que permitam o livre acesso (*open access*). Com a publicação, os manuscritos podem ser acessados sem custo, aumentando a probabilidade de citação e a disseminação do conhecimento científico das pesquisas realizadas na UNIPAMPA.

#### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Os manuscritos apoiados por esta Chamada Interna deverão ter sido aceitos para publicação, na área pertencente ao Grupo de Pesquisa ou Programa de Pós-graduação *stricto sensu* do qual o solicitante participa, em periódicos relacionados em uma das bases abaixo identificadas, cumprindo os seguintes requisitos:

2.1.1. Classificação A1, A2 ou B1 segundo os critérios do sistema Qualis-Periódicos mantido pela CAPES, cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>, utilizando a classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016.

2.1.2. Fator de impacto  $\geq 1,0$  na base JCR publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI), cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <https://jcr-clarivate.ez96.periodicos.capes.gov.br/>.

2.2 Somente serão atendidas solicitações nas quais, além do solicitante ser servidor da UNIPAMPA, um ou mais autor (es) seja(m) discente(s) ou egresso(s) de cursos de graduação ou programa de pós-graduação da UNIPAMPA.

2.2.1 Se 01 (um) dos autores for egresso, fica condicionada a afiliação, no manuscrito, à UNIPAMPA.

2.2.2 Entende-se por egresso de pós-graduação todo portador de diploma de pós-graduação, contudo, para fins da presente chamada, considerar-se-á o recorte temporal considerado pela CAPES nas avaliações dos PPGs, que varia até cinco anos após a titulação.

2.3. A UNIPAMPA deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir "Universidade Federal do Pampa" ou "Federal University of Pampa", sem nenhuma abreviação.

2.4. Em caso de publicação em periódicos nacionais, a Editora ou Mantenedora deverá estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e possuir as Certidões previstas em lei dentro da validade.

### 3. DO VALOR APOIADO POR PUBLICAÇÃO

3.1 Serão apoiadas as publicações classificadas como A1, A2, segundo os critérios do sistema Qualis-Periódicos, ou com fator de impacto  $\geq 1,0$  na base JCR publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI), com valores individuais equivalentes de até \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares americanos).

3.2 As publicações classificadas como B1, segundo os critérios do sistema Qualis-Periódicos, serão apoiadas até o valor máximo individual equivalente de \$ 500,00 (quinhentos dólares americanos).

### 4. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à PROPPI, por meio eletrônico para o endereço (e-mail) <editais.proppi@unipampa.edu.br> contendo os seguintes documentos digitalizados anexos:

I- Formulário de pedido para abertura de processo (Anexo I) desta Chamada Interna, disponível no Sítio Eletrônico Oficial da PROPPI na Página Eletrônica: Editais 2020 <<https://sites.unipampa.edu.br/propesq/2020-2/>>;

II- Comprovação de aceite do manuscrito para publicação emitido pelo Periódico;

III- Manuscrito completo aceito para publicação;

IV- Orçamento ou Proforma/Invoice preenchido conforme orientações contidas no Anexo II desta Chamada Interna.

V- Cópia do Projeto de Pesquisa registrado do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA do qual se originou o artigo aceito para publicação.

### 5. DOS PRAZOS

5.1. As solicitações de apoio, via e-mail, serão recebidas até às 12 horas (12h00min) do dia 30 de julho de 2020 ou até o término do valor destinado a esta Chamada Interna.

### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da PROPPI, no valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aplicação durante o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único: O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira definida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.2. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações que atendam ao item 2 (Das Condições) desta Chamada Interna até atingir o montante de recursos alocados para a mesma.

### 7. DAS DESPESAS NÃO APOIÁVEIS

7.1. Não serão apoiadas despesas com tradução para outros idiomas, revisão textual ou adequação às normas para publicação.

### 8. DAS CLÁUSULAS DE RESERVA

8.1. A PROPPI reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

## 9. DAS CLÁUSULAS GERAIS

9.1. O proponente comprometer-se-á a encaminhar à PROPPI a versão eletrônica final do manuscrito aceito para publicação.

9.2. Quando se tratar de publicação de artigo em Periódico Nacional, o proponente comprometer-se-á a encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) a nota fiscal atestada para pagamento, conforme os procedimentos regradados pela CCF/PROAD.

9.3. A não execução dos procedimentos, descritos nos itens 9.1 e 9.2, acarretará no impedimento do proponente em concorrer em futuros editais e chamadas internas da PROPPI, até a devida regularização das pendências.

Bagé/RS, 01 de abril de 2020.

Prof. Dr. Fábio Gallas Leivas  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 01/04/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0276568** e o código CRC **DE791F9C**.